



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2024

(Serviços de agenciamento de viagens).

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR nº **01/2025**, referente ao **contrato nº 35/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90011/2024**, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o art. 61 e seu § 2º, da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**, junto ao **CONTRATO Nº 35/2024**, firmado em novembro de 2024, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de **R\$ 2.941,01** (*dois mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavo*), no preço mensal, passando de **R\$ 62.841,97** (*sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos*), para **R\$ 65.782,98** (*sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos*), ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 789.395,76** (*setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos*), em função do percentual de 4,68%, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos doze meses, no período de novembro de 2024 a outubro de 2025. Estes valores reajustados estão de acordo com a planilha de reajuste de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente ao presente reajuste, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 37.154,69** (*trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pelo reajuste de preços foi estabelecido considerando-se o período de **07/11/2025** (data estipulada em virtude do transcurso de prazo de mais 12 (doze) meses de vigência da proposta), a **26/11/2026** (data prevista para o fim da vigência do

contrato) – **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro, advindo da cláusula sétima do contrato original, onde o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual de 4,68%, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos doze meses.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2025, PTRES= 170937, FONTE= 1000000000, ND=339033.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – REITORIA e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, dezembro de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

ROBERTO CONHAGO TAVARES
Representante Legal – OCA VIAGENS E TURISMO DA
AMAZÔNIA LTDA.
CONTRATADA.